



**LEI Nº 1.386, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*Dispõe sobre denominação de logradouro público, em Monteiro Lobato.*

**SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica denominado como "**TRAVESSA DO BURÊ**", o logradouro público já conhecido com essa denominação, localizado na Vila São Sebastião.

**Artigo 2º.** – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 14 de dezembro de 2007.

  
**SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
*Secretário Municipal da Administração*